

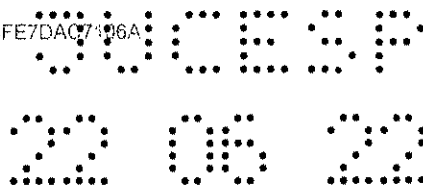
JUCESP PROTOCOLO
0.713.145/22-5



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2022**

DUAGRO HOLDINGS S.A.
CNPJ/ME: 36.160.300/0001-85
NIRE: 35.300.548.302
("Sociedade")

- 1. Data, Hora e Local:** em 31 de março de 2022, às 10h00 (dez horas), na sede da Sociedade, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, conjunto 74, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo.
- 2. Convocação e Presença:** dispensada a convocação em face do comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social da Sociedade, conforme faculta o artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76").
- 3. Anúncios:** dispensada a publicação dos anúncios referidos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76 em face do comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social da Sociedade.
- 4. Publicações:** a publicação da ata será realizada por meio eletrônico face ao enquadramento da Sociedade aos requisitos determinado pelo artigo 294 da Lei nº 6.404/1976 e pelo artigo 1º da Portaria ME Nº 12.071/2021, conforme declaração constante no Anexo I da presente ata.
- 5. Mesa:** os trabalhos foram conduzidos pela presidente Victória de Sá e pela secretária Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello.
- 6. Ordem do dia:** deliberar sobre (i) as contas apresentadas pela sua Diretoria e deliberar sobre o balanço patrimonial e resultado econômico consolidado da Sociedade e de sua controlada DuAgro Tecnologia e Intermediação Limitada ("**Controlada**"), constantes no Anexo II desta ata, e sobre a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 132 da Lei nº 6.404/76 ("LSA"); (ii) o aumento do capital social da Sociedade; (iii) a alteração do Estatuto Social da Sociedade; (iv) o aumento do capital social da Controlada;



(v) a alteração do objeto social da Controlada; (vi) a alteração do Contrato Social da Controlada; e (vii) a aprovação da lavratura da presente ata na forma de sumário.

7. **Deliberações:** colocadas as matérias em discussão e votação, as acionistas, por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva ou objeção, deliberaram o quanto segue:

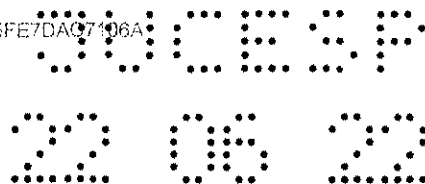
5.1. Tomadas as contas apresentadas pela Diretoria, aprovar o balanço patrimonial e o resultado econômico consolidado da Sociedade e sua Controlada para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e determinar que, face à apuração de prejuízo no período em questão, não há resultado a ser distribuído entre os acionistas da Sociedade.

5.2. Aprovar o aumento de capital social da Sociedade em R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais), passando dos atuais R\$ 8.100.000,00 (oito milhões e cem mil reais) para R\$ 12.700.000,00 (doze milhões e setecentos mil reais), mediante a emissão de 4.600.000 (quatro milhões e seiscentas mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$1,00 (um real) por ação, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso III, da LSA ("**Novas Ações**"), as quais serão subscritas por seus acionistas nesta data da seguinte forma:

- (i) 2.254.000 (dois milhões e duzentas e cinquenta e quatro mil) Novas Ações serão subscritas pela acionista **XP INVESTIMENTOS S.A.**, conforme "Boletim de Subscrição" constante do Anexo III à presente ata; e
- (ii) 2.346.000 (dois milhões e trezentas e quarenta e seis mil) Novas Ações serão subscritas pela acionista **VERT PARTICIPAÇÕES LTDA.**, conforme "Boletim de Subscrição" constante do Anexo IV à presente ata.

A integralização será feita em moeda corrente nacional mediante crédito em conta corrente de titularidade da Sociedade e será disponibilizada pelas acionistas à vista e/ou em até 4 (quatro) meses, integral ou parcialmente, conforme prazos e montantes detalhados nos respectivos Boletins de Subscrição aqui anexos na forma dos Anexos III e IV a esta ata.

5.4. Aprovar (a) a alteração do Estatuto Social da Sociedade, em seu artigo 5º, a fim de refletir o aumento de capital ora aprovado, conforme a redação a seguir; e (b) a consolidação do Estatuto Social da Sociedade, o qual passa a vigor conforme apresentado no Anexo V à presente ata.



Art. 5º O capital Social da Companhia é R\$ 12.700.000,00 (doze milhões e setecentos mil reais), representado na forma de 12.700.000 (doze milhões e setecentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas integralmente subscritas e parcialmente integralizadas, sendo 9.227.000 (nove milhões e duzentas e vinte e sete mil) ações totalmente integralizadas e 3.473.000 (três milhões e quatrocentas e setenta e três mil) ações a integralizar, e divide-se entre os acionistas da seguinte forma:

Acionista	Nº de Ações	Valor Total	Participação
VERT Participações LTDA	6 477.000	R\$ 6.477.000,00	51%
XP Investimentos S.A.	6.223.000	R\$ 6.223.000,00	49%
TOTAL	12.700.000	R\$ 12.700.000,00	100%

5.3. Aprovar (a) o aumento do capital social da Controlada em R\$ 2.605.932,00 (dois milhões e seiscentos e cinco mil e novecentos e trinta e dois reais), passando o capital social da Sociedade de R\$ 5.818.732,00 (cinco milhões e oitocentos e dezoito mil e setecentos e trinta e dois reais) para R\$ 8.424.664,00 (oito milhões e quatrocentos e vinte e quatro mil e seiscentos e sessenta e quatro reais), mediante a emissão de 2.605.932 (dois milhões e seiscentas e cinco mil e novecentas e trinta e duas) novas quotas, de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, as quais serão subscritas por cada sócio na mesma proporção de participação detida por cada um, sem qualquer diluição, conforme estipulado em ato próprio; e (b) a consequente alteração do Contrato Social da Controlada, em sua cláusula 6ª, a fim de refletir o aumento do capital ora aprovado, ambos conforme estipulados em ato próprio.

5.1. Aprovar (a) a alteração do objeto social da Controlada para fins de enquadramento junto à Receita Federal e respectivos CNAEs; e (b) a consequente alteração do Contrato Social da Controlada em sua cláusula 4ª, conforme a redação a seguir:

Cláusula Quarta. A Sociedade tem por objeto social: (i) intermediação de contratos, serviços e negócios em geral; (ii) produção e fornecimento de tecnologia para análise, tratamento e cruzamento de dados, inclusive para informação de crédito; (iii) recebimento de depósitos e pagamento de títulos; (iv) atividades de treinamento de pessoal para desenvolvimento profissional e gerencial e relativo



às atividades desenvolvidas pela sociedade; (v) prestação de serviços para instituições financeiras; (vi) monitoramento e cobrança de atividades relacionadas a crédito e agronegócio; (vii) participação em outras sociedades, simples ou empresárias, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, acionista e/ou sob qualquer outra forma; e (viii) prestação de serviços em consultoria em geral.

5.6. Aprovar a lavratura desta ata na forma de sumário, como faculta o artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76.

8. Encerramento e Lavratura da ata: nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, na ausência de manifestações, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Mesa: presidente Victória de Sá e secretária Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello.

Acionistas: XP Investimentos S.A. e VERT Participações Ltda., cada qual representada na forma do seu respectivo estatuto social.

São Paulo, 31 de março de 2022.

Confere com a ata original lavrada em livro próprio.

Assinado por: VICTORIA DE SA
CPF: 0227052011
Data de Assinatura: 2022/03/31 14:44:48
ICP: [Assinatura]

Victoria de Sá
Presidente da Mesa

Assinado por: FERNANDA OLIVEIRA RIBEIRO PRADO DE MELLO
CPF: 0228459864
Data de Assinatura: 2022/03/31 15:13:07
ICP: [Assinatura]

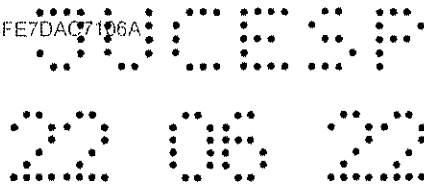
Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de
Mello
Secretária da Mesa



315.209/22-7



JUCESP




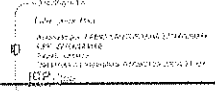
Anexo I

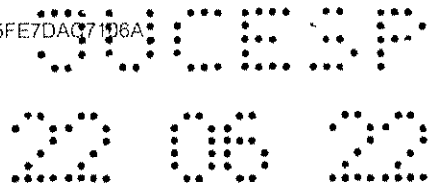
à *Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da DUAGRO HOLDINGS S.A. realizada em 31 de março de 2022.*

DECLARAÇÃO

DUAGRO HOLDINGS S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.160.300/0001-85 e no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.548.302, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, conjunto 74, na cidade e estado de São Paulo, representada nos termos do seu Estatuto Social, vem por meio deste declarar que se enquadra aos requisitos determinados pelo artigo 294 da Lei nº 6.404/1976 e pelo artigo 1º da Portaria ME Nº 12.071/2021, razão pela qual, está dispensada a apresentação de publicação das demonstrações financeiras no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação, publicação esta que será feita por meio eletrônico, nos termos da lei.

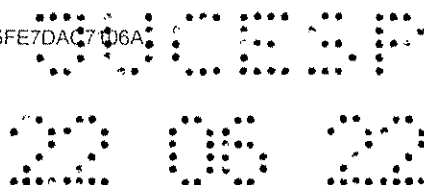
São Paulo, 31 de março de 2022.

 DuAgro Holdings S.A. (por Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello e Martha de Sá Pessoa)	 Fábio Santos Maia Contador CRC nº 1SP268074/O-1
--	--



Anexo II

*à Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da DUAGRO HOLDINGS S.A.
realizada em 31 de março de 2022.*

**DUAGRO HOLDINGS S.A. E CONTROLADA**

CNPJ 36.160.300/0001-85

Demonstração do Fluxo de Caixa

Exercício findo em 31 de dezembro

(Valores expressos em R\$)

Fluxos de caixa de atividades operacionais

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Prejuízo líquido do exercício	- 3.869	- 2.322	- 4.098	- 2.419
Ajustes de receitas e despesas não envolvendo caixa				
Depreciação (Nota 6)	-	-	2	1
Equivalência patrimonial de controlada (Nota 5)	3.860	2.254	-	-
	- 9	- 68	- 4.096	- 2.418
Variações no capital circulante				
Adiantamento a fornecedores	-	-	-	-
Adiantamento a funcionários	-	-	- 3	-
Impostos a recuperar	-	-	- 139	- 1
Fornecedores	-	-	27	6
Impostos à recolher	- 3	3	29	17
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	-	-	95	27
Caixa gerado nas operações	- 12	- 65	- 4.087	- 2.369
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	- 12	- 65	- 4.087	- 2.369
Fluxos de caixa das atividades de investimento				
Integralização de capital em controlada	-	2.000	-	-
Adiantamento para futuro aumento de capital em controlada	- 2.460	- 3.495	-	-
Recebimento de empréstimo de partes relacionadas	2	1	-	3
Recebimento de Integralização de capital de não controladores na controlada	-	-	109	7
Recebimento de Integralização de capital	2.500	5.600	2.500	5.600
Aquisição de imobilizado (Nota 6)	-	-	-	10
Caixa líquido usado nas atividades de investimento	42	106	2.609	5.600
Fluxos de caixa das atividades de financiamento				
Empréstimos concedidos a partes relacionadas	-	-	- 389	- 438
Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	-	-	- 389	- 438
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	30	41	- 1.867	2.793
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	41	-	2.793	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício (Nota 4)	71	41	926	2.793



DUAGRO HOLDINGS S.A. E CONTROLADA

CNPJ 36.160.300/0001-85

Demonstração do Resultado

Exercício findo em 31 de dezembro

(Valores expressos em R\$)

Controladora

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Despesas com infraestrutura e tecnologia (Nota 11)	-	-
Despesas administrativas (Nota 11)	- 7	- 66
Despesas com pessoal (Nota 11)	-	-
Despesas com marketing e vendas (Nota 11)	-	-
Resultado de equivalência patrimonial (Nota 5)	<u>- 3.860</u>	<u>- 2.254</u>
Prejuízo operacional	<u>- 3.867</u>	<u>- 2.320</u>
Receitas financeiras	-	-
Despesas financeiras	<u>- 2</u>	<u>- 2</u>
(Despesas) receitas financeiras, líquidas (Nota 12)	<u>- 2</u>	<u>- 2</u>
Prejuízo líquido do exercício	<u>- 3.869</u>	<u>- 2.322</u>
Atribuível aos:		
Acionistas controladores		
Acionistas não controladores		
Ações em circulação no final do exercício (em milhares)	<u>8.100</u>	<u>5.600</u>
Prejuízo líquido por ação do capital social no fim do exercício - R\$	<u>- 0,48</u>	<u>- 0,41</u>

2021
2020

Consolidado	
2021	2020
- 1.576	- 1.255
- 148	- 279
- 2.235	- 695
- 163	- 198
-	-
- 4.122	- 2.427
30	11
- 6	- 3
24	8
- 4.098	- 2.419
- 3.869	- 2.322
- 229	- 97
8.100	5.600
- 0,51	- 0,43

DUAGRO HOLDINGS S.A. E CONTROLADA

CNPJ 36.160-300/0001-85

Balanco Patrimonial em 31 de dezembro

(Valores expressos em R\$)

	Controladora		Consolidado	
	2021	2020	2021	2020
Ativo				
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	71	41	926	2.793
Adiantamento a fornecedores	-	-	-	-
Adiantamento a funcionários	-	-	3	-
Partes relacionadas (Nota 14.b)	-	-	527	438
Impostos a recuperar	-	-	140	1
	<u>71</u>	<u>41</u>	<u>1.896</u>	<u>3.232</u>
Não Circulante				
Investimento em controlada (Nota 5)	1.540	2.975	-	-
Imobilizado (Nota 6)	-	-	7	9
	<u>1.540</u>	<u>2.975</u>	<u>7</u>	<u>9</u>
Total do ativo	<u>1.611</u>	<u>3.016</u>	<u>1.903</u>	<u>3.241</u>
Passivo e patrimônio líquido				
Circulante				
Fornecedores	-	-	-	6
Impostos a recolher (Nota 7)	-	3	-	17
Obrigações trabalhistas e previdenciárias (Nota 8)	-	-	121	27
Partes relacionadas (Nota 14.b)	3	1	3	3
	<u>3</u>	<u>4</u>	<u>124</u>	<u>53</u>
Total do passivo	<u>3</u>	<u>4</u>	<u>124</u>	<u>53</u>
Patrimônio líquido (Notas 9 e 10)				
Capital social	8.100	5.600	8.100	5.600
Prejuízos acumulados	-	2.322	-	2.322
Ajuste de avaliação patrimonial	-	-	-	266
	<u>8.100</u>	<u>7.922</u>	<u>8.100</u>	<u>8.188</u>
Total do patrimônio líquido dos acionistas controladores	<u>8.100</u>	<u>7.922</u>	<u>8.100</u>	<u>8.188</u>
Participação dos acionistas não controladores	-	-	-	176
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>176</u>
Total do patrimônio líquido	<u>1.608</u>	<u>3.012</u>	<u>1.609</u>	<u>3.184</u>
Total do passivo e patrimônio líquido	<u>1.611</u>	<u>3.016</u>	<u>1.903</u>	<u>3.241</u>

DUAGRO HOLDINGS S.A. E CONTROLADA

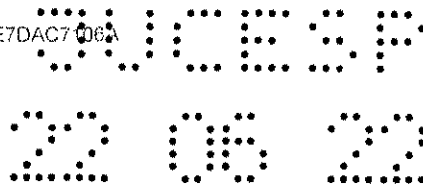
CNPJ 36.160.300/0001-85

Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido

Exercício findo em 31 de dezembro

(Valores expressos em R\$)

	Capital social	Capital Social a integralizar	Ajuste de avaliação patrimonial (Nota 10)	Prejuízos acumulados	Patrimônio líquido dos acionistas da controladora	Participação dos não controladores	Total do patrimônio líquido
Em 31 de dezembro de 2019	5	5	-	-	-	-	-
Prejuízo líquido do exercício	-	-	-	2.322	2.322	-	2.419
Outros resultados abrangentes (Nota 10)	-	-	266	-	266	266	-
Total do resultado abrangente do exercício	-	-	266	2.322	2.588	169	2.419
Aumento do capital social conforme assembleia de 11/02/2020	495	495	-	-	-	-	507
Integralização do capital social a integralizar em 12/03/2020	-	500	-	-	500	7	1.500
Integralização do capital social conforme assembleia de 23/06/2020	1.500	-	-	-	1.500	-	3.000
Integralização do capital social conforme assembleia de 26/10/2020	3.600	-	-	-	3.600	-	5.607
Total das transações com acionistas	5.595	5	-	-	5.600	7	5.607
Em 31 de dezembro de 2020	5.600	-	266	2.322	3.012	176	3.088
Prejuízo líquido do exercício	-	-	-	3.869	3.869	-	4.098
Outros resultados abrangentes (Nota 10)	-	-	35	-	35	144	109
Total do resultado abrangente do exercício	-	-	35	3.869	3.904	85	3.989
Integralização do capital social conforme assembleia de 31/08/2021	2.500	-	-	-	2.500	-	2.500
Total das transações com acionistas	2.500	-	-	-	2.500	-	2.500
Em 31 de dezembro de 2021	8.100	-	301	6.191	1.608	91	1.699



Anexo III

à Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da DUAGRO HOLDINGS S.A.
realizada em 31 de março de 2022.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

- (a) **Subscritor: XP INVESTIMENTOS S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, sala 201 (parte), Leblon, CEP 22440-032, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.838.421/0001-26, neste ato representada nos termos de seu estatuto social;
- (b) **Total do Capital Social Subscrito neste ato:** R\$ 2.254.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta e quatro mil reais);
- (c) **Quantidade de Ações Subscritas neste ato:** 2.254.000,00 (dois milhões e duzentas e cinquenta e quatro mil) ações ordinárias;
- (d) **Total do Capital Social Integralizado neste ato:** R\$ 1.127.000,00 (um milhão e cento e vinte e sete mil reais);
- (e) **Total do Capital Social a ser integralizado no prazo de até 4 (quatro meses) a data de assinatura deste ato:** R\$ 1.127.000,00 (um milhão e cento e vinte e sete mil reais);
- (f) **Preço de Emissão das Ações:** R\$1,00 (um real) cada; e
- (g) **Forma de Integralização:** crédito em conta corrente de titularidade da Sociedade em moeda corrente nacional.

São Paulo, 31 de março de 2022.

XP INVESTIMENTOS S.A.

Autenticação pela Mesa:

Victoria de Sá
Presidente da Mesa

Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello
Secretária da Mesa

DUAGRO
22 06 22

Anexo IV

à Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da DUAGRO HOLDINGS S.A.
realizada em 31 de março de 2022.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

- (a) **Subscritor:** VERT PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada com sede na cidade e estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.082.638/0001/80, neste ato representada nos termos de seu contrato social;
- (b) **Total do Capital Social Subscrito neste ato:** R\$ 2.346.000,00 (dois milhões e trezentos e quarenta e seis mil reais);
- (c) **Quantidade de Ações Subscritas neste ato:** 2.346.000,00 (dois milhões e trezentos e quarenta e seis) ações ordinárias;
- (d) **Total do Capital Social Integralizado neste ato:** R\$ 0,00 (zero reais);
- (e) **Total do Capital Social a ser integralizado em até 4 (quatro meses) da data de assinatura deste ato:** R\$ 2.346.000,00 (dois milhões e trezentos e quarenta e seis mil reais);
- (f) **Preço de Emissão das Ações:** R\$1,00 (um real) cada; e
- (g) **Forma de Integralização:** crédito em conta corrente de titularidade da Sociedade em moeda corrente nacional.

São Paulo, 31 de março de 2022.

DocuSign Envelope ID: 35C51494-60DC-49D8-BF46-5FE7DAC70D6A
VERT PARTICIPAÇÕES LTDA.
Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, São Paulo, SP
CNPJ/ME nº 30.082.638/0001/80
Insc. Est. nº 12.123.456-78
Insc. Mun. nº 123.456-78
Insc. Fed. nº 123.456-78

VERT PARTICIPAÇÕES LTDA.

Autenticação pela Mesa:

DocuSign Envelope ID: 35C51494-60DC-49D8-BF46-5FE7DAC70D6A
VERT PARTICIPAÇÕES LTDA.
Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, São Paulo, SP
CNPJ/ME nº 30.082.638/0001/80
Insc. Est. nº 12.123.456-78
Insc. Mun. nº 123.456-78
Insc. Fed. nº 123.456-78

Victoria de Sá

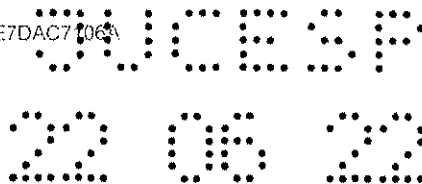
Presidente da Mesa

DocuSign Envelope ID: 35C51494-60DC-49D8-BF46-5FE7DAC70D6A
VERT PARTICIPAÇÕES LTDA.
Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, São Paulo, SP
CNPJ/ME nº 30.082.638/0001/80
Insc. Est. nº 12.123.456-78
Insc. Mun. nº 123.456-78
Insc. Fed. nº 123.456-78

Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de

Mello

Secretária da Mesa



Anexo V

*à Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da DUAGRO HOLDINGS S.A.
realizada em 31 de março de 2022.*

Consolidação do Estatuto Social da
DUAGRO HOLDINGS S.A.

ESTATUTO SOCIAL DA DUAGRO HOLDINGS S.A.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º A DUAGRO HOLDINGS S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), e pelas demais legislações aplicáveis às sociedades anônimas.

Art. 2º A Companhia tem sede na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, conjunto 74, Pinheiros, CEP 05407-003, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, podendo, por deliberação da Diretoria, criar, extinguir e alterar endereços de filiais e escritórios da Companhia, no Brasil ou no exterior.

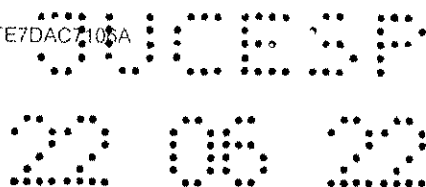
Art. 3º A Companhia tem por objeto a participação como sócia ou acionista em outras sociedades no Brasil ou no exterior.

Art. 4º O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º O capital Social da Companhia é R\$ 12.700.000,00 (doze milhões e setecentos mil reais), representado na forma de 12.700.000 (doze milhões e setecentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas integralmente subscritas e parcialmente integralizadas, sendo 9.227.000 (nove milhões e duzentas e vinte e sete mil) ações totalmente integralizadas e 3.473.000 (três milhões e quatrocentas e setenta e três



mil) ações a integralizar, e divide-se entre os acionistas da seguinte forma:

Acionista	Nº de Ações	Valor Total	Participação
VERT Participações Ltda.	6.477.000	R\$ 6.477.000,00	51%
XP Investimentos S.A.	6.223.000	R\$ 6.223.000,00	49%
TOTAL	12.700.000	R\$ 12.700.000,00	100%

Parágrafo 1º Cada ação ordinária da Companhia corresponde a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo 2º A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, poderá criar outras classes e espécies de ações.

Parágrafo 3º As ações são indivisíveis em relação à Companhia, não sendo reconhecido mais de um proprietário para cada ação.

Parágrafo 4º Com a inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas, fica comprovada a respectiva propriedade das ações.

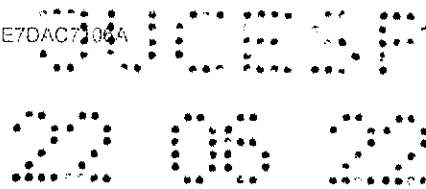
Parágrafo 5º Os acionistas têm direito de preferência na subscrição de novas ações emitidas em quaisquer aumentos de capital da Companhia, na proporção, e de acordo com as respectivas classes, de suas participações no capital da Companhia, observado o Acordo de Acionistas arquivado na sede social.

Parágrafo 6º É vedada a emissão de partes beneficiárias, bem como a existência de tais títulos em circulação.

Parágrafo 7º O capital social autorizado da Companhia é de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), nos termos do artigo 168 da Lei nº 6.404/76, sempre observado o direito de preferência dos acionistas, previsto no artigo 171 da Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Art. 6º A Assembleia Geral se reúne, ordinariamente, uma vez ao ano, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses que se seguirem ao encerramento do exercício social e,



extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim o demandarem.

Parágrafo 1º A Assembleia Geral deverá ser convocada com antecedência mínima de 8 (oito) dias em primeira convocação e de 5 (cinco) dias em segunda convocação, por qualquer conselheiro da Companhia, ou, nas hipóteses previstas em lei e neste Estatuto, por qualquer acionista, competindo-lhe discutir e deliberar sobre matéria constante do edital de convocação.

Parágrafo 2º A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem ao menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da Companhia e, em segunda convocação, com qualquer quórum. O presidente da Assembleia será o presidente do Conselho de Administração da Companhia ou, na sua ausência, qualquer dos conselheiros da Companhia, cabendo-lhe a escolha do secretário.

Parágrafo 3º As deliberações da Assembleia Geral são tomadas pelo voto afirmativo de acionistas representando a maioria das ações com direito a voto presentes na Assembleia Geral.

Parágrafo 4º São matérias privativas de deliberação em Assembleia Geral, nos termos do artigo 122 e demais artigos aplicáveis da Lei nº 6.404/76 e do Acordo de Acionistas:

- (i) Celebração, pela Companhia, de associação de natureza societária com outras sociedades detidas por terceiros, tais como fusão, cisão, incorporação, aquisição de participação societária, joint-venture, *partnership*, consórcio e acordo de participação nos lucros;
- (ii) Qualquer operação, reorganização ou reestruturação societária envolvendo a Companhia, nas hipóteses em que o resultado impacte, de qualquer forma, no valor da participação da acionista XP Investimentos S.A. na Companhia;
- (iii) Distribuição de dividendos não prevista neste Estatuto Social da Companhia, na hipótese de a distribuição resultar em mais de 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido ajustado do exercício, após os ajustes legalmente exigidos, e descontado o pagamento de remuneração variável dos executivos, observada a Política de Remuneração;

ALIASP
22 06 22

- (iv) Quaisquer alterações no Estatuto Social da Companhia ou contrato/estatuto social de sociedades controladas pela Companhia ("Controladas");
- (v) Aumento do capital social da Companhia acima do capital autorizado;
- (vi) Resgate de ações, aumento ou redução do capital social da Companhia;
- (vii) Modificação da composição do Conselho de Administração; e
- (viii) Proposta de remuneração global anual do Conselho de Administração, desde que tal proposta de remuneração esteja fora de padrão e condições de mercado.

Parágrafo 5º A reunião da Assembleia Geral poderá ser realizada de forma virtual e sua ata poderá ser assinada por meio de plataforma de assinatura eletrônica.

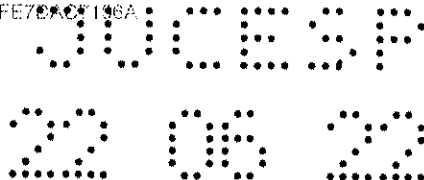
CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria, estando seus membros dispensados de prestar caução para exercício das suas funções. A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, atuando segundo a sua respectiva competência, e o Conselho de Administração é um órgão de deliberação colegiada.

Art. 8º O Conselho de Administração da Companhia será composto por 3 (três) membros, conforme deliberado pela Assembleia Geral de Acionistas, devendo sempre ser eleito um número ímpar de conselheiros, sendo um deles o Presidente.

Parágrafo 1º O mandato do Conselho de Administração é de 3 (três) anos, admitida a reeleição, conforme definido em Assembleia Geral.

Parágrafo 2º Os membros do Conselho de Administração serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura dos "Termos de Posse e Desimpedimento"



lavrados no Livro de Atas do Conselho de Administração, permanecendo em seus respectivos cargos até a efetiva posse de seus sucessores.

Parágrafo 3º O Conselho de Administração da Companhia deverá se reunir ordinariamente uma vez a cada trimestre e extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente do Conselho ou por qualquer outro Conselheiro.

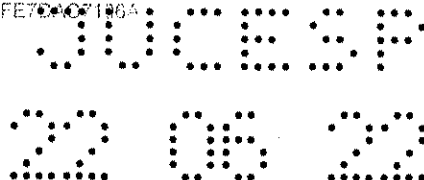
Parágrafo 4º As reuniões do Conselho de Administração somente serão consideradas validamente instaladas com a presença de, pelo menos, 2 (dois) conselheiros, observado o disposto no Acordo de Acionistas. Das reuniões do Conselho de Administração, poderão participar os membros da Diretoria se assim for de conveniência do Conselho de Administração, não cabendo, porém, aos Diretores o direito de voto.

Parágrafo 5º As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos, cabendo um voto a cada membro. Em caso de empate nas votações realizadas pelo Conselho de Administração, o Presidente do Conselho de Administração terá direito ao voto de minerva.

Parágrafo 6º As atas de reuniões do Conselho de Administração serão lavradas em livro próprio.

Parágrafo 7º São matérias privativas de deliberação no Conselho de Administração da Companhia, além daquelas expressamente previstas na Lei das S.A.:

- (i) Celebração pelas Controladas de associação de natureza societária com outras sociedades detidas por terceiros, tais como fusão, cisão, incorporação, aquisição de participação societária, *joint-venture*, *partnership*, consórcio e acordo de participação nos lucros;
- (ii) Alienação de bens do ativo permanente pela Companhia e/ou pelas Controladas, nas hipóteses em que, cumulativamente, tal alienação represente operação de valor superior a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) da receita bruta consolidada da Companhia dos últimos 12 (doze) meses ou R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) nos primeiros 12 (doze) meses da Companhia e não esteja prevista no Plano de Negócios da Companhia e/ou Controladas;



(iii) Investimentos (CAPEX) anuais, de forma unitária ou agregada, pela Companhia ou pelas Controladas nas hipóteses em que, cumulativamente, referidos investimentos não estejam previstos no Plano de Negócios da Companhia (previamente aprovado pela XP) e/ou das Controladas e tenham valor que exceda em mais de 10% (dez por cento) a receita bruta consolidada da Companhia dos últimos 12 (doze) meses ou R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) nos primeiros 12 (doze) meses da Companhia;

(iv) Qualquer operação, reorganização ou reestruturação societária envolvendo as Controladas e terceiros;

(v) Quaisquer alterações no estatuto/contrato social das Controladas, nas hipóteses que tenham um impacto no valor da participação e nos direitos de natureza econômica ou política atribuídos à Companhia;

(vi) Concessão ou assunção de empréstimos e prestação de garantias, pela Companhia ou Controladas, nas hipóteses em que, cumulativamente, (i) o valor, considerado isoladamente ou no agregado, exceda R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) nos primeiros 12 (doze) meses ou 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) da receita bruta consolidada da Companhia dos últimos 12 (doze) meses; e (ii) não sejam operações relacionadas ao curso normal dos Negócios da Companhia ou das Controladas;

(vii) Qualquer aumento, resgate ou redução do capital social das Controladas ou que cause uma diluição da Companhia;

(viii) Venda, arrendamento, aluguel ou outra forma de disposição pela Companhia e/ou pelas Controladas de carteira de clientes e plataforma de tecnologia, nas hipóteses em que a operação, cumulativamente, (i) represente valor superior a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) da receita bruta consolidada da Companhia dos últimos 12 (doze) meses ou R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) nos primeiros 12 (doze) meses da Companhia; (ii) esteja fora do curso ordinário dos Negócios da Companhia e/ou das Controladas; e (iii) não esteja prevista em Plano de Negócios da Companhia e/ou das Controladas;

DOCSIG
22 05 22

- (ix) Venda, cessão, transferência ou licença de quaisquer direitos de propriedade intelectual detidos pela Companhia e/ou pelas Controladas, nas hipóteses em que a operação, cumulativamente, (i) represente valor superior a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) da receita bruta consolidada da Companhia dos últimos 12 (doze) meses ou R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) nos primeiros 12 (doze) meses da Companhia; (ii) esteja fora do curso ordinário dos Negócios da Companhia e/ou das Controladas; e (iii) não esteja previsto em Plano de Negócios da Companhia e/ou das Controladas;
- (x) Modificação das políticas e das práticas contábeis usadas pela Companhia e/ou pelas Controladas, exceto conforme exigido por lei aplicável;
- (xi) Escolha ou substituição, antes do fim do mandato, dos auditores independentes.
- (xii) Proposta de demissão injustificada do Diretor Presidente, Diretor Financeiro e de auditor interno;
- (xiii) Aprovação do Plano de Opção de Compra, desde que as outorgas autorizadas em tal Plano excedam o limite de 10% (dez por cento) do capital social da Companhia e/ou das Controladas;
- (xiv) Proposta de remuneração global anual do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro da Companhia e/ou das Controladas;
- (xv) Celebração de qualquer contrato relevante para os negócios da Companhia ou suas Controladas (a) cujo valor anual seja superior ao maior entre 5% (cinco por cento) da receita bruta consolidada da Companhia dos últimos 12 (doze) meses e R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (b) pelo qual a Companhia e/ou suas Controladas outorguem exclusividade a terceiros ou partes relacionadas; ou (c) que crie obrigações de não-competição ou não solicitação para a Companhia ou para suas Controladas;
- (xvi) Celebração de contratos comerciais pela Companhia ou suas Controladas cujo valor anual do contrato por prestador de serviço seja superior ao maior entre

XP
22 05 22

5% (cinco por cento) da receita bruta consolidada da Companhia dos últimos 12 (doze) meses e R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

(xvii) Celebração de acordos, contratos e/ou a assunção de obrigações pela Companhia e/ou Controladas com partes relacionadas, exceto nos casos de (a) acordos e contratos de tecnologia e de operações de securitização relativos ao dia a dia dos negócios da Companhia e/ou Controladas; ou (b) acordos e contratos celebrados com veículos de investimento (FIDC); ou (c) operações com sociedades do Grupo XP; ou (d) operações que estejam previstas no orçamento anual ou no Plano de Negócios da Companhia e/ou suas Controladas, desde que previamente aprovado pela XP;

(xviii) Distribuição de dividendos não prevista no contrato/estatuto social de Controladas na hipótese em que tal distribuição seja superior a 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido ajustado do exercício, após os ajustes legalmente exigidos e descontado o pagamento de remuneração variável dos executivos, observada a Política de Remuneração, e

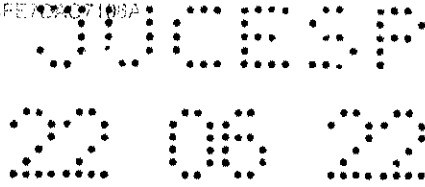
(xix) Aprovação do plano de negócios com as intenções de desenvolvimento de negócios ("Plano de Negócios") da Companhia e/ou Controladas, bem como todas as suas respectivas atualizações.

Art. 9º A Diretoria será composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros, acionistas ou não, dispensados de caução, com as atribuições que lhes forem conferidas nos termos deste Estatuto e pelo Conselho de Administração, sendo um o Diretor Presidente e todos os demais Diretores sem designação específica.

Parágrafo 1º A remuneração anual global dos diretores é fixada e distribuída pela Assembleia Geral, podendo ser alterada por deliberação de qualquer Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, observado o previsto em Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede social.

Parágrafo 2º A reunião da Diretoria poderá ser realizada de forma virtual e sua ata poderá ser assinada por meio de plataforma de assinatura eletrônica.

Parágrafo 3º Compete especificamente ao Diretor Presidente:



- (a) liderar o processo de elaboração do orçamento e plano de negócios e de investimentos;
- (b) fornecer ao Conselho de Administração os documentos necessários para sua tomada de decisão;
- (c) formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia a partir das deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
- (d) coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo as suas reuniões; e
- (e) substituir os demais Diretores em suas ausências e impedimentos.

Parágrafo 4º Compete aos demais Diretores sem designação específica dar o suporte ao Diretor Presidente, bem como exercer a administração do dia a dia da Companhia, além de substituir o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos.

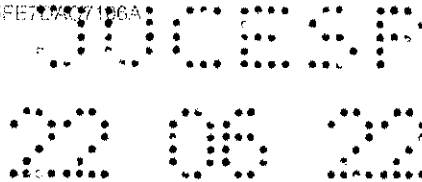
Art. 10 Os membros da Diretoria serão eleitos pelo Conselho de Administração, dentre pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no país, cujo mandato será de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º Findos os mandatos dos diretores, estes deverão continuar no exercício dos seus cargos até a posse dos seus sucessores.

Parágrafo 2º Na hipótese de vacância do cargo de Diretor Presidente, seu substituto será eleito pelo Conselho de Administração e, enquanto não houver esta escolha, outro Diretor cumulará esta função.

Parágrafo 3º As situações acima descritas também serão aplicadas nas hipóteses de falta, impedimento ou ausência de quaisquer outros diretores.

Art. 11 Os Diretores eleitos serão investidos nos seus cargos mediante "Termos de Posse e Desimpedimento" lavrados no livro de atas de reuniões do órgão e permanecerão no exercício de seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.



Art. 12 As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos e lançadas em livro próprio, cabendo ao Diretor Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Art. 13 Nos casos de vacância do cargo de qualquer Diretor, o Conselho de Administração deverá imediatamente designar o substituto ou sucessor.

Art. 14 A Diretoria é o órgão executivo da administração, cabendo-lhe, dentro da orientação traçada pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração, assegurar o funcionamento regular da Companhia. A Diretoria fica, para esse fim, investida dos mais amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sobre quaisquer matérias relacionadas ao objeto social, exceto aquelas que, por lei ou por este Estatuto, sejam atribuídas a outros órgãos.

Art. 15 Observadas as disposições contidas neste Estatuto, a Companhia se vincula:

- (i) pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores, sendo um deles o Diretor Presidente, caso a Companhia tenha 2 (dois) ou mais Diretores;
- (ii) pela assinatura conjunta do Diretor Presidente e de 1 (um) Procurador, agindo dentro dos poderes do instrumento de mandato; ou
- (iii) pela assinatura conjunta de 2 (dois) Procuradores, agindo dentro dos poderes do instrumento de mandato.

Parágrafo Único. Os Diretores eleitos poderão representar a Companhia ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, tendo todos os poderes para praticar todos os atos necessários ao seu bom e regular funcionamento. Caberá aos Diretores praticar os atos e firmar todos os documentos que resultem em responsabilidade para a Companhia.

Art. 16 As procurações serão outorgadas mediante assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores, sendo um deles o Diretor Presidente. As procurações especificarão os poderes concedidos e não poderão exceder o prazo de 1 (um) ano, exceção feita às procurações *ad judicium*, para defesa dos interesses da Companhia em juízo ou em procedimentos administrativos, caso em que será outorgada por prazo indefinido.

0054
22 05 22

Art. 17 É vedado à Companhia a prestação de avais, fianças ou outras garantias em favor de terceiros e, em relação a negócios estranhos aos objetivos sociais, em favor próprio, sendo nulos tais atos com relação à Companhia.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Art. 18 A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros e igual número de suplentes com as atribuições e competências previstas em lei.

Parágrafo 1º O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral por solicitação de acionistas que atendam aos requisitos legais para tanto, encerrando-se seu mandato na Assembleia Geral Ordinária que se seguir à sua instalação, permitida a reeleição.

Parágrafo 2º Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição.

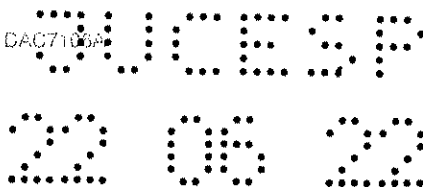
Parágrafo 3º O Conselho Fiscal funcionará de acordo com o regimento interno a ser aprovado pela Assembleia Geral que solicitar sua instalação e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos.

Parágrafo 4º A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, devendo a Companhia, ainda, reembolsá-los pelas despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho de suas funções.

Parágrafo 5º Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de atas de reuniões do Conselho Fiscal e assinadas pelos membros de tal órgão que estiverem presentes.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS

Art. 19 O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, serão levantadas as demonstrações



financeiras de acordo com as normas legais aplicáveis, as quais serão auditadas por auditor independente.

Parágrafo 1º A Companhia pode, a critério da Diretoria, levantar demonstrações financeiras intercalares, no último dia de cada período, observadas as prescrições legais, e a Assembleia Geral pode deliberar e declarar dividendos intermediários à conta do lucro líquido apurado no período ou à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros, inclusive como antecipação, total ou parcial, do dividendo obrigatório do exercício em curso.

Parágrafo 2º Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

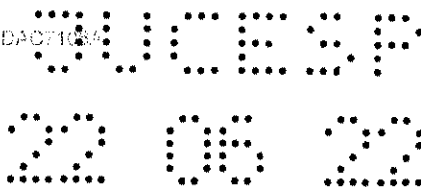
Parágrafo 3º No encerramento do exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas por lei, observando-se, quanto à distribuição de resultado apurado, as regras de:

- (a) dedução dos prejuízos acumulados e da provisão para o imposto de renda e para a contribuição social sobre o lucro; e
- (b) distribuição do lucro líquido do exercício, qual seja: (1) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social; (2) 25% (vinte e cinco por cento) do saldo, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, destinado ao pagamento do dividendo obrigatório; e (3) o saldo, se houver, após as destinações supra, terá o destino que lhe for dado pela Assembleia Geral.

Parágrafo 4º Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

Parágrafo 5º A Assembleia Geral poderá deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio de acordo com a legislação em vigor, em substituição total ou parcial dos dividendos, inclusive intermediários, ou, ainda, em adição aos mesmos.

Parágrafo 6º Caberá à Assembleia Geral, observada a legislação em vigor, fixar, a seu critério, o valor e a data do pagamento de cada parcela de juros sobre o capital próprio,



cujo pagamento vier a deliberar.

Parágrafo 7º A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO

Art. 20 A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, pelo modo que for estabelecido pela Assembleia Geral, a qual designará os liquidantes que devam funcionar durante o período da liquidação.

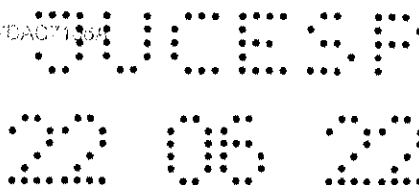
Art. 21 A Companhia poderá transformar seu tipo jurídico mediante deliberação da maioria dos votos na Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Art. 22 As questões relacionadas a este Estatuto Social ao Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, às disposições da Lei nº 6.404/76 e às demais normas aplicáveis ao funcionamento das sociedades em geral, cujas decorrentes, serão resolvidas em definitivo por meio de arbitragem a ser realizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, e administrada pela Câmara de Comércio Brasil Canadá, de acordo com o regulamento desta.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 A Companhia observará o Acordo de Acionistas arquivado em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da Assembleia Geral e da Diretoria acatar declaração de voto de qualquer acionista signatário do Acordo de Acionistas que seja proferida em desacordo com o que tiver sido aratado no Acordo de Acionistas, sendo também expressamente vedado à Companhia acatar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeite aquilo que estiver previsto e regulado em tal Acordo de Acionistas. Os casos omissos ou duvidosos deste Estatuto Social serão



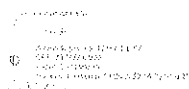
resolvidos pela Assembleia Geral, e eles se aplicando as disposições legais vigentes e observado o Acordo de Acionistas arquivados na sede social.

Art. 24 A Companhia disponibilizará aos acionistas contratos firmados com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisições de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

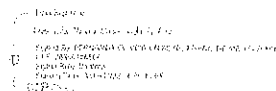
Art. 25 No caso de abertura de capital da Companhia e obtenção de registro de companhia aberta na categoria A, a Companhia deverá aderir ao segmento especial da bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, os níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada.

Assinatura

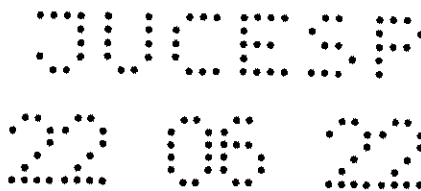
Autenticação pela Mesa:


Victoria de Sá

Presidente da Mesa


Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello

Secretária da Mesa



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 35C5149460DC49D8BF465FE7DAC7106A Status: Concluído
Assunto: DocuSign: 2022.05.31_DuAgro Holdings_AGCE 30.03.22_revisada_vf_com anexos.pdf
Contato Principal:
Modelo de escritório:
Garantia:
Repasso:
Motivo de Acordo Comercial:
Acordo Comercial:
Captação/Receita:
Prazo:
Opções de Acordo Comercial:
Origem:
Migração:
Envelope fonte:
Documentar páginas: 27 Assinaturas: 14 Remetente do envelope:
Certificar páginas: 7 Rúbrica: 0 Thais Mancini
Assinatura guiada: Alivado Av. Chechid Cafet, 75 | 28º andar - Torre Sul I Vila
Selo com Envelopes (ID do envelope): Alivado Clínica
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília SP, SP 04551-065
thais@duagro.agr.br
Endereço IP: 187.34.144.115

Rastreamento de registros

Status: Original Portador: Thais Mancini Local: DocuSign
01/06/2022 15:47:05 thais@duagro.agr.br

Eventos do signatário

Bernardo Amaral Botelho
bernardo.amaral@xpi.com.br
CRO

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5
CPF do signatário: 04301578781
Cargo do Signatário: diretor

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 08/06/2022 15:36:08
ID: d38b334b-a2e9-49a5-8113-3d9338c9ede3

Fábio Santos Maia
fabio@guararapes-mc.com.br
Contábil Guararapes S/S Ltda.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC LINK RFB v2
CPF do signatário: 37766929886
Cargo do Signatário: contador

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 01/06/2022 20:33:48
ID: 70511f3f-70cb-49a6-80c6-2f6c8c40c3e3

Assinatura

DocuSigned by:
Bernardo Amaral Botelho
35C5149460DC49D8BF465FE7DAC7106A

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Assinado pelo link enviado para
bernardo.amaral@xpi.com.br
Usando endereço IP: 177.92.67.114

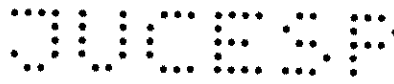
DocuSigned by:
Fábio Santos Maia
35C5149460DC49D8BF465FE7DAC7106A

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Assinado pelo link enviado para
fabio@guararapes-mc.com.br
Usando endereço IP: 88.163.55.29

Registro de hora e data

Enviado: 01/06/2022 15:56:36
Reenviado: 02/06/2022 16:25:45
Reenviado: 02/06/2022 17:56:07
Reenviado: 02/06/2022 11:19:47
Reenviado: 03/06/2022 13:37:15
Reenviado: 03/06/2022 14:31:21
Reenviado: 03/06/2022 14:31:41
Visualizado: 08/06/2022 15:36:08
Assinado: 08/06/2022 19:37:01

Enviado: 01/06/2022 15:56:37
Visualizado: 01/06/2022 20:33:48
Assinado: 01/06/2022 20:34:34



Eventos do signatário

Fabício Cunha de Almeida
mirhem.comunale@xpi.com.br
Diretor
XPI Jurídico

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5
CPF do signatário: 66638864717
Cargo do Signatário: diretor

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 01/09/2022 03:49:38
ID: cd0ac30a-6653-4c89-94ea-3d04cff5c430

Fernanda Oliveira F. Brito Prado de Mello
fernanda@duagro.agr.br
DuAgro

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5
CPF do signatário: 2c866486866
Cargo do Signatário: Diretora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Martha de Sá
martha@vert-capital.com.br
Diretora

VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA
FINANCEIRA LTDA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5
CPF do signatário: 31097345889
Cargo do Signatário: Diretora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 03/11/2022 13:17:18
ID: e5f0b237-2997-41c5-9104-701cab7f330a

Victoria de Sá
victoria@vert-capital.com
Diretora

VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA
FINANCEIRA LTDA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

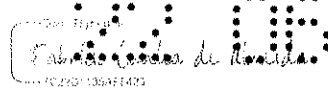
Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC QAB G5
CPF do signatário: 30778792830
Cargo do Signatário: Conselheira

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

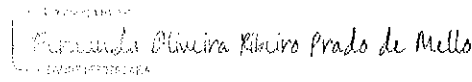
Aceito: 25/09/2022 09:18:30
ID: 03b248fd-8811-41c5-048-231ba429424c

Assinatura


Fabício Cunha de Almeida
CPF: 66638864717

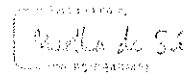
Adição de assinatura: Estilo pré-selecionado

Assinado pelo link enviado para
mirhem.comunale@xpi.com.br
Usando endereço IP: 179.191.127.101


Fernanda Oliveira F. Brito Prado de Mello
CPF: 2c866486866

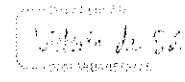
Adição de assinatura: Estilo pré-selecionado

Assinado pelo link enviado para
fernanda@duagro.agr.br
Usando endereço IP: 177.102.115.37


Martha de Sá
CPF: 31097345889

Adição de assinatura: Estilo pré-selecionado

Assinado pelo link enviado para
martha@vert-capital.com
Usando endereço IP: 152.250.213.244


Victoria de Sá
CPF: 30778792830

Adição de assinatura: Estilo pré-selecionado

Assinado pelo link enviado para
victoria@vert-capital.com
Usando endereço IP: 109.110.118.162

Registro de hora e data

Enviado: 01/09/2022 15:56:36
Reenviado: 02/09/2022 16:25:45
Reenviado: 02/09/2022 17:56:07
Reenviado: 03/09/2022 11:19:47
Reenviado: 03/09/2022 13:37:16
Reenviado: 03/09/2022 14:31:41
Reenviado: 13/09/2022 15:56:07
Reenviado: 13/09/2022 18:01:27
Visualizado: 13/09/2022 20:14:54
Assinado: 13/09/2022 20:15:21

Enviado: 01/09/2022 15:56:36
Reenviado: 02/09/2022 16:25:46
Reenviado: 02/09/2022 17:56:08
Visualizado: 02/09/2022 17:52:02
Assinado: 02/09/2022 18:00:33

Enviado: 01/09/2022 15:56:37
Reenviado: 02/09/2022 16:25:46
Reenviado: 02/09/2022 17:56:08
Visualizado: 06/09/2022 22:31:28
Assinado: 02/09/2022 22:32:22

Enviado: 01/09/2022 15:56:37
Visualizado: 01/09/2022 16:01:57
Assinado: 01/09/2022 16:09:35

JUCEAP

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	01/09/2022 15:53:28
Entrega certificada	Segurança verificada	01/09/2022 16:01:57
Assinatura concluída	Segurança verificada	01/09/2022 16:03:25
Concluído	Segurança verificada	13/09/2022 20:15:23
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônica		